



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SLC - COORDCOMPRAS
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 151/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 151/2025
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABINES PARA A BIBLIOTECA DA EJUD
PROCESSO SEI Nº 25.0.000113749-5

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Sector:	Escola Judiciária do Piauí- EJUD	Data:	23/09/2025
Nome do Projeto:	Aquisição e instalação de cabines para a biblioteca da EJUD		
Responsável pela Demanda:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues	Matrícula:	30154
E-mail do Responsável:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-8410

1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	Des. Manoel de Sousa Dourado
Matrícula:	2059835
Telefone:	(86) 3215-8410
E-mail:	des.msdsouza@tjpi.jus.br

1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	Maria de Fátima Felix da Silva
Matrícula:	28456
Telefone:	(86) 3215-8410
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	Annibal Martins Barbosa Junior
Matrícula:	27518
Telefone:	(86) 3215-8410
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A necessidade da Administração é a aquisição e instalação de **CABINES PARA A BIBLIOTECA DA EJUD**, visando aprimorar a infraestrutura do ambiente de estudo, proporcionando aos frequentadores um espaço mais adequado para a concentração, livres de estímulos visuais externos, com o objetivo de incentivar o aprendizado, concomitantemente, promovendo serviços com qualidade e efetividade, baseado nos princípios da Administração Pública e alinhado com as diretrizes estratégicas e objetivos disciplinados no Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição de cabines para a biblioteca da Escola Judiciária deste Tribunal fundamenta-se na necessidade de aprimorar a infraestrutura do ambiente de estudo, proporcionando aos frequentadores um espaço mais adequado para a concentração e o aprendizado. Essas estruturas são amplamente reconhecidas por sua eficácia na criação de um ambiente propício à leitura e à pesquisa, além de contribuírem para a valorização e modernização da biblioteca, conferindo-lhe maior funcionalidade e eficiência.

3.2. A presente aquisição atende à crescente demanda por espaços livres de estímulos visuais externos, favorecendo servidores e magistrados que necessitam de um ambiente de concentração para a realização de estudos e leituras aprofundadas. A disponibilização desse recurso contribui diretamente para o aprimoramento do desempenho acadêmico e profissional dos usuários, bem como para a ampliação do acesso à informação e ao conhecimento, reforçando o papel da biblioteca deste Tribunal como instrumento essencial para o desenvolvimento intelectual e jurídico.

3.3. Do ponto de vista normativo, a medida está em plena consonância com o princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que impõe à Administração Pública a adoção de práticas que garantam a melhoria contínua na prestação de serviços e na otimização dos recursos públicos. Além disso, a aquisição se alinha ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a gestão eficiente das contratações públicas, privilegiando soluções que agreguem valor e melhorem a qualidade dos serviços prestados.

3.4. Além dos benefícios estruturais, a aquisição das cabines para a biblioteca da Escola Judiciária coaduna-se com os princípios da economicidade e do interesse público, uma vez que a implementação desse mobiliário tem o potencial de reduzir interferências externas e aumentar a produtividade dos estudos e pesquisas desenvolvidos no local.

3.5. Por fim, a aquisição em tela revela-se atender plenamente ao interesse público, vez que irá aprimorar a qualidade do serviço oferecido, garantir maior comodidade e eficiência aos usuários e fortalecer o papel da biblioteca como um espaço de estímulo ao conhecimento e ao desenvolvimento intelectual. A medida reforça o compromisso da Administração Pública com a promoção de um ambiente institucional moderno, acessível e alinhado às melhores práticas de gestão pública, em conformidade com os preceitos legais e administrativos vigentes.

3.6. Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC)

3.6.1. O objeto da presente aquisição não encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2025, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução Nº 441/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (6131539).

3.6.2. Diante disso, caberá à autoridade máxima competente verificar a viabilidade da presente contratação, conforme aceção do termo constante do artigo Art. 7º, § 1º Provimento Nº 1/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE:

(...)

§ 1º Caso a demanda não esteja prevista no Plano Anual de Contratações - PAC, a autoridade máxima competente, com base em seu juízo de conveniência e oportunidade, verificará a viabilidade da contratação em comento, balizando-se pelos princípios do interesse público e da continuidade do serviço, de modo a subsidiar a deflagração de um procedimento licitatório inicialmente não previsto no planejamento estratégico vigente, ratificando-a no DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD).

(...)

3.6.3. Conforme exposto anteriormente, a autoridade superior, nos termos da **Despacho 98051/2025 (SEI nº 7068291)**, formalizada nos autos do Processo SEI Nº25.0.000060810-9, que tratou das demandas iniciais relacionadas à viabilidade do presente processo, autorizou formalmente a deflagração do respectivo procedimento de aquisição, razão pela qual ratifica-se, por meio deste, a plena justificativa do aspecto referente à previsão no PAC, em atendimento aos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

3.7. Portanto, resta configurado o interesse público na presente aquisição, uma vez que a descontinuidade da presente aquisição poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente aquisição:

4.1.1. Aprimorar a infraestrutura do espaço, proporcionando ambientes adequados e silenciosos que favoreçam a concentração dos usuários, criando espaços livres de distrações externas, tendo como objetivo atender aqueles que necessitam de maior foco em suas atividades de leitura e pesquisa;

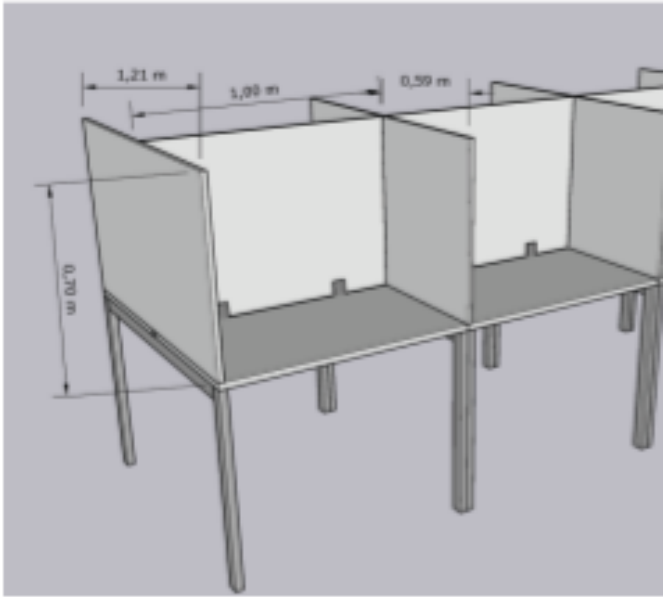
4.1.2. Propiciar aumento significativo da eficiência nos estudos e no aprimoramento profissional;

4.1.3. Fomentar a estrutura da Escola Judiciária e, concomitantemente, elevar a imagem e a importância da EJUD dentro da instituição; e

4.1.4. Garantir melhores resultados tanto nos aspectos profissionais quanto pessoais dos usuários, ampliando seu acesso ao conhecimento e possibilitando a realização de seus estudos de maneira mais eficaz e satisfatória.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. O quantitativo necessário para solução da demanda e as memórias de cálculos, seguem enumerados na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MODELO	UNIDADE	QUA
01	123455	<p>AQUISIÇÃO DE CABINES PARA A BIBLIOTECA: Compreendido: 1) Estrutura modular em forma de "T" instalada sobre cada mesa individualmente, resultando em divisórias estilo Espinha de Peixe. 2) Estruturas modulares em MDF 18mm formicado na cor cinza, fixadas sobre as mesas. 3) Dimensões: Altura: 0,70m Largura: 1,00m Profundidade da lâmina completa: 1,21m Profundidade da lâmina correspondente a uma cabine: 0,59m.</p> <p>4) Medidas: a) 04 peças de 1,00m × 0,70m Área por peça: $1,00 \times 0,70 = 0,70 \text{ m}^2$ Área total: $4 \times 0,70 = 2,80 \text{ m}^2$ b) 04 peças de 1,21m × 0,70m Área por peça: $1,21 \times 0,70 = 0,847 \text{ m}^2$ Área total: $4 \times 0,847 = 3,388 \text{ m}^2$ ÁREA TOTAL GERAL DE 1 MESA COMPLETA (8 CABINES): $2,80 + 3,388 = 6,188 \text{ m}^2$</p>		Unidade	

5.2. O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender a demanda na Escola Judiciária do Piauí - EJUD está contido no Formulário de Levantamento de Demanda Nº 31/2025 - PJPI/EJUD-PI (6478146), nos autos do processo originário nº 25.0.000019727-3. Portanto, faz-se necessário o qualitativo e quantitativo auferido.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho 119002 (SEI nº 7251221), nos autos do Processo SEI Nº 25.0.000060810-9, indicada abaixo:

Aquisição de estrutura modular em formato de "T"	
Unidade Orçamentária:	04105 - FERMOJUPI

Natureza da Despesa: FONTE:	449052 - Equipamentos e Material Permanente 759 - Recursos Vinculados a Fundos
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.:	5074 - Modernização, Gestão da Arrecadação e Aparelhamento da Justiça 02.061.0115.5074
Plano Orçamentário: Valor Reservado:	000163 - 2º Grau de Jurisdição RS 4.245,00 (2025NR00150)

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente aquisição em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
IX	APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
Objetivo:	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

Integrante Requisitante:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues	Matrícula:	30154
E-mail do Integrante Requisitante:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-8410
Integrante da Área Administrativa:	Annibal Martins Barbosa Junior	Matrícula:	27518
E-mail do Integrante Administrativo:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-8410

9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL OU DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A entrega e a instalação do material se dará **30 (trinta) dias** corridos após a publicação do contrato ou carta-contrato no Diário da Justiça do TJPI, podendo ser prorrogado por **15 (quinze) dias corridos**, a critério da Administração, desde que justificadamente motivado pelo Contratado.

9.2. O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da aquisição, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí

Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 23/09/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7252956** e o código CRC **A1B04D1D**.